



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.185/99

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica o Município de Salto autorizado a **RATIFICAR** o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** firmado entre a **Faculdade de Tecnologia de JAHU, Prefeitura Municipal de Salto e Prefeitura Municipal de Porto Feliz**, o qual tem por objetivo desenvolver projetos, no trecho do rio Tietê, realizar estudos técnicos quanto as possibilidades de navegabilidade turísticas entre os dois municípios.

Parágrafo único - O presente termo é firmado pelo prazo de **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **18 de agosto de 1.999** e a terminar em **10 de dezembro de 1.999**.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações disponíveis e próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Salto
Em 27 de setembro de 1.999.

JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo